



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI do Anexo I– Estrutura Regimental da SUDAM, aprovada pelo Decreto nº 8.275, de 27/06/2014,

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014;

Considerando a exoneração do Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos, Rodrigo Mendes de Mendes, feita por meio do Decreto de 31/10/2017 da Presidência da República;

Considerando o período de fruição das férias regulamentares da Diretora de Administração Margareth dos Santos Abdon;

Considerando ainda o art. 69, inciso II, do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução nº 70, de 08/05/2017 da Diretoria Colegiada da SUDAM, que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando o interesse público envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*Ad Referendum*”, a concessão de novo prazo para a conclusão de procedimentos internos necessários a celebração do contrato da empresa Terminal de Grãos Ponta da Montanha – TGPM S.A, CNPJ: 17.441.792/0002-13, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 28/12/2017. A solicitação foi feita pelo Banco do Brasil S/A, através do ofício 10/2016 de 27/12/2017, doc. SEI nº [0045076](#), consubstanciado no Parecer Técnico nº 2/2018-CAF/CGFIN/DGFAI, registrado no SEI sob o nº 0046035. constantes do Processo nº CUP: 59004.007434/2017-08 .

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Keila Adriana Rodrigues de Jesus

Superintendente Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 11/01/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046709** e
o código CRC **387FA477**.

Referência: Processo nº 59004.007434/2017-08

SEI nº 0046709